



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.231/2018

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 132.599,70 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:

03-Gastos com Recursos de Convênios

12-Educacao

361- Ensino Fundamental

0009-Edificacoes Publicas

1036-CONSTR. 06 SALAS DE AULAS-PROJETO FNDE(Rec 1088)

44.90.51.00/1036-Obras e Instalacoes.....R\$ 22.761,25

365-Educacao Infantil

0051- Assistência Maternal

2129-BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES(Rec.1087)

31.90.11.00/2129-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 2.349,33

2145-EI NOVAS TURMAS(Rec.1097)

31.90.11.00/2145-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 89.989,12

33.90.39.00/2145-Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 17.500,00

Total.....R\$ 132.599,70

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “Superávit Financeiro do Exercício anterior, do Programa FNDE-Brasil Carinhoso Apoio a Creches, O Superávit Financeiro do Exercício anterior proveniente dos rendimentos da aplicação financeira do Programa FNDE 06 Salas de Aulas e a REDUCAO da Seguinte Rubrica do Programa EI Novas Turmas

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:

03-Gastos com Recursos de Convênios

12-Educaca

365-Educacao Infantil

0051- Assistência Maternal

2145-EI NOVAS TURMAS(Rec.1097)

44.90.51.00/2145-Obras e Instalacoes.....R\$ 107.489,12

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 24 DE MAIO DE 2018.

FLORI WERB
Prefeito Municipal

